



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – CONVITE Nº 019/2018 - Contratação de gráfica para confecção dos carnês de arrecadação dos tributos 2019 (IPTU e ISSQN/ Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues, membros da Comissão. Tendo em vista que, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 019/2018**, do corrente ano, para **Contratação de gráfica para confecção dos carnês de arrecadação dos tributos 2019 (IPTU e ISSQN/ Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 07/11/2018, conforme print's das caixas de mensagens enviadas (licitacao@socorro.sp.gov.br), pela Supervisão de Licitações, anexas ao processo, às seguintes empresas: 1) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME** (atendimento@albertgrafica.com.br), 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP** (comercial@topdataweb.com.br) e 3) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP** (miguezqueiroz@gmail.com). Todas as empresas convidadas para participar do presente certame, encaminharam os protocolos de recebimento do convite. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP (protocolo nº 20052/2018)**, 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (protocolo nº 20054/2018)** e 3) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME (protocolo nº 20051/2018)**. Procedendo-se a abertura da sessão a Comissão constatou que não havia representantes das licitantes presentes na sessão. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e logo após análise de rotina verificou-se que todas as empresas cumpriram com as exigências mínimas do edital devendo as mesmas serem habilitadas no presente certame. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME/EPP (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3, das empresas através dos sites: www.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CNPJ, Certidão Conjunta da união), www.tst.jus.br (CND Trabalhista), www4.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados) e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, <https://www10.fazenda.sp.gov.br> (CND Estadual), <http://www.riopreto.sp.gov.br>, <http://www3.prefeitura.sp.gov.br> e <http://www.riopreto.sp.gov.br>



(Certidão Mobiliária), <https://www.jucesp.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada) e <http://www.tjsp.jus.br/> (Certidão de Falência) confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, CNPJ: 26.095.288/0001-19, localizada à Rua Conselheiro Saraiva, 874, Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP;
- 2) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 45.876.059/0001-86, localizada à Rua Augusta, 524, Consolação, São Paulo – SP; e
- 3) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME**, CNPJ: 23.448.641/0001-09, localizada à **Avenida Nossa Senhora da Paz, 772 – SLJ, Jardim Alto Alegre, São José Do Rio Preto – SP.**

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou às licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito após decorrido o prazo recursal sem apresentação de quaisquer recursos e/ou impugnações, foi agendada a sessão para abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, para o dia 29/11/2018 às 09h30min, a realiza-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, conforme documentos anexos ao processo. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, na Sala da Supervisão de Licitação, procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes de nº 02 - proposta e julgamento do presente procedimento licitatório. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e após análise de rotina verificou-se que as propostas estavam em conformidade com o edital, inclusive no que se refere aos valores ofertados. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, não houve necessidade de aplicação do direito de preferência, haja vista as empresas serem enquadradas no regime de ME/EPP, respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pelo valor global de **R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais);**

2º) **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 73.850,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); e**

3º) **ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA - ME**, pelo valor global de **R\$ 74.095,00 (Setenta e Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais).**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pelo valor global de **R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da



Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

Socorro, 29 de novembro de 2018.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro

Silvia Carla Rodrigues de Morais
Membro Suplente